



LEI Nº 4143

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais):

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000	SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.00.000.0000.0.000	FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT ESPECIAL	
10.002.08.242.2501.2.312	PROGRAMA RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS - FMAS	
971 3.1.90.11.00.00	2048 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
972 3.1.90.13.00.00	2048 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
973 3.3.90.30.00.00	2048 MATERIAL DE CONSUMO	134.000,00
977 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
974 3.3.90.36.00.00	2048 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	140.000,00
975 3.3.90.39.00.00	2048 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
976 4.4.90.52.00.00	2048 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56.000,00
Total Suplementação:.....		505.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito autorizado, conforme disposto no artigo anterior serão resultantes do excesso de arrecadação ocasionado da respectiva fonte de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 02 DE ABRIL, em 15 de junho de 2016.


Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal